



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1361ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dez de maio de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor de Administração e Finanças iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.100644/2020-67 - Proposição nº 57/2021/ASSDIRAF (4069969) - Assunto: Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019, Notas Explicativas (4075498), Relatório dos Auditores Independentes (4075560) e Relatório Anual de Administração 2019 revisado (4067768), no que diz respeito ao desempenho Contábil da Valec. Constam no processo a Nota Técnica nº 48947/2020/ME (3508455) e a Nota Técnica nº 11/2021/GECONT (4067797). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Sobre o assunto, a Diretoria Executiva registrou que o reconhecimento da provisão para perda ao valor recuperável de ativos da Ferrovia Norte-Sul (FNS) decorre da orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme Parecer SEI Nº 18460/2020/ME (3508461), encaminhado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Ofício SEI Nº 295955/2020/ME (3508472). Após os esclarecimentos prestados e deliberação, a Diretoria Executiva *decidiu aprovar* a matéria, conforme consta no documento Demonstração Contábil e Notas Expl. 2019 Final (4075498) e Relatório da Auditoria Independente sobre DFS 2019 (4075560), e propôs o encaminhamento ao Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud), para análise, com posterior submissão ao Conselho Fiscal (Confis) e ao Conselho de Administração (Consad), para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância SUPOF-VALEC - Risco Extremo (4067607). **Item 1.2** - Processo nº 51402.002704/2020-87 - Proposição nº Proposição nº 55/2021/ASSDIRAF (4056971) - Assunto: Proposta de Regulamento para Assegurar a Observância ao Teto Remuneratório Constitucional em Relação ao Recebimento de Honorários, por parte dos Advogados da Valec, em atendimento a recomendação do Conselho de Administração realizada durante a 374ª Reunião Ordinária do Consad, de 25 de junho de 2020. Constam no processo o Parecer nº 106/2021/PROJUR (3897188) e a minuta do Regulamento (4021461). **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. A Direx propôs o encaminhamento do processo ao Consad para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIRAF-VALEC (4063120). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 09/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultemberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 09/06/2021, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 09/06/2021, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 16/06/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 16/06/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072655** e o código CRC **FD8D0B9B**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 4072655

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br